



C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - FONES (019) 3802-8000 - CEP - 13825-000 - HOLAMBRA - SP

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018

Processo Seletivo Simplificado para preenchimento, em caráter temporário do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, conforme legislação municipal vigente a L.C. nº 215/2010, L.C. nº 052/95, L. C. nº 781/2013 e L.C. 831/2014, L.C. 243/2013 e L.C. 278/2016, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas referente ao Processo Seletivo de Provas e Títulos melhor curriculum) para admissão Por Prazo Determinado. Todo o processo reger-se-a em conformidade com as instruções especiais constantes deste Edital e serão divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço: http://holambra.sp.gov.br/diario.html

I) Quadro de Função, Carga Horária e Remuneração

Cargo	Vagas	Pré Requisito	Salário	Carga Horária
PTEB II - Inglês	01	Curso Superior na	R\$ 14,35 p/h	35 h/semanal
		Disciplina com Habilitação		
		para o Magistério		

II) Descrição Função PTEB II - Inglês: elabora e executa a programação referente à regência de classe e/ou aulas e atividades afins; Participa das decisões referentes ao agrupamento, classificação e reclassificação dos alunos; Realiza atividades relacionadas ao reforço e a recuperação de aprendizagem dos alunos, nas diversas formas, quando possível; Colabora no processo de orientação aos alunos, atuando, inclusive, como Professor Conselheiro de Classe, quando designado, com as atribuições de: Coletar dados sobre o grupo sob sua responsabilidade, especialmente relacionados a interesse e sondagem de aptidões ; Identifica problemas ou carências individuais ou do grupo que exijam atenção especial por parte da direção da Unidade Escolar Municipal; Aplica instrumentos de observação de alunos, propostos pela direção da Unidade Escolar Municipal; Incentiva a participação de pais e alunos nas proporções da Unidade Escolar Municipal; Assiste à classe nas suas reivindicações; Oferece subsídios para a elaboração de orientação educacional à direção da Unidade Escolar Municipal; Assiste o Diretor da Escola nas suas reuniões com os pais e ou responsáveis, apresentando o desempenho da classe sob sua responsabilidade; Procede à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhandoos aos setores especializados de assistência, através da direção da Unidade Escolar Municipal; Participa dos Conselhos de Escola, quando na forma do Regimento Comum das Unidades Escolares Municipais; Mantém permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Participa das atividades cívicas e culturais e educativas da comunidade escolar; participa das instituições escolares; Executa e mantém atualizados os registros relativos às suas atividades e fornece informações conforme as normas estabelecidas; Responsabiliza-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos, em uso nos diversos ambientes escolares; Participa de reuniões pedagógicas, administrativas e do trabalho pedagógico em atividades complementares e extraclasse, procurando promover maior interação entre os docentes dos diversos níveis e modalidade de ensino.

III) Disposições Preliminares

1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento temporário de funções para o Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA



C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - FONES (019) 3802-8000 - CEP - 13825-000 - HOLAMBRA - SP

- 2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos destas instruções.
- 3. O candidato aprovado será admitido, em **caráter temporário**; nos termos das **L.C. nº** 215/2010, L.C. nº 052/95, L. C. nº 781/2013 e L.C. 831/2014, L.C. 243/2013 e L.C. 278/2016, respeitada a ordem de classificação obtida neste processo de seleção.
- 4. O Processo Seletivo, para todos os efeitos, tem validade de um ano a partir de sua homologação.
- 5. O candidato aprovado será admitido conforme as eventuais necessidades do Poder Público Municipal.
- 6. A aprovação confere ao candidato o direito à preferência na admissão conforme sua classificação.
- 7. Os vencimentos correspondentes ao nível inicial da tabela de vencimentos.

IV) Das Inscrições

- 1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento, e deverá preencher as seguintes condições:
- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;
- b) Ter idade mínima de 18 anos completo na data de contratação;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar quite como serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer tipo de penalidade;
- f) Não ser aposentado por invalidez;
- g) Não ter sofrido limitações de funções;
- h) Possuir o requisito exigido para o exercício da atividade, conforme o quadro de funções deste Edital de Abertura de Inscrições;
- i) Não ter contrato de trabalho rescindido por ter sido reprovado na avaliação de desempenho realizada pela Prefeitura Municipal, ao longo dos últimos 02 anos;
- j) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- k) Não ser servidor da Administração, Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o Artigo 37, XVI da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 2) **As inscrições serão gratuitas** e deverão ser realizadas exclusivamente e pessoalmente no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, sito a Rua Dr. Jorge Latour, nº 393 centro Holambra/SP.
- **3)** As inscrições serão de **04/09/2018 à 11/09/20018**, com exceção de **07, 08 e 09/09**, das 08hs00 às 12hs00 e das 13hs00 às 16hs00.
- 4) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
- a) Cópia autenticada dos títulos a serem apresentados;
- b) Cópia do RG
- c) Cópia Comprovante de Endereço
- 5) O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequencia, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado.
- 6) Da Homologação das Inscrições: Será publicada no dia 12/09/2018, no site http://www.holambra.sp.gov.br/diario.html.

V - Das Provas de Títulos

- 1. O Processo Seletivo constará exclusivamente de análise de curriculum nos termos da Lei Complementar nº 781/2013.
- 2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de 10,00 (dez) pontos.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA



C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - FONES (019) 3802-8000 - CEP - 13825-000 - HOLAMBRA - SP

VI - Critérios Pontuação de Títulos

Formação Acadêmica	Pontos
Experiência como Docente na área	10,00 por ano
Especialização (no máximo 3 cursos) carga horária superior a 360 horas	20,00
Mestrado (no máximo 1 curso)	30,00
Doutorado (no máximo 1 curso)	50,00

- 1. Os títulos deverão ser entregues em envelope a ser fornecido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra no ato da inscrição e deverá conter:
- a) Nome do Candidato, número de inscrição, cargo a que se candidata e especificações dos títulos a serem entregues;
- b) Cópia dos títulos devidamente autenticados em Cartório;
- c) Somente serão aceitos certificados expedido pela entidade promotora, devidamente registrdo no órgão promotor.
- 2. Não serão pontuados os títulos sem conteúdo especifico em sem relação com a área de atuação.
- 3. Os documentos com língua estrangeira de títulos apresentados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- 4. Todos os títulos serão avaliados isoladamente e nenhum receberá dupla valorização.
- 5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e anulação de sua inscrição.

VII - Da Classificação:

- 1. Os classificados constarão de lista ordenada decrescentemente em função do resultado final.
- 2. São critérios para desempate na classificação:
- A) Maior idade
- B) Maior número de filhos
- VIII Recursos: será admitido recurso para cada um dos eventos dispostos a seguir:
- a) Abertura de Inscrições;
- b) Indeferimento de inscrição;
- c) Resultado Final.
- 1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, das 09hs00 do primeiro dia às 16hs00 do segundo dia, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem e deverá ser interposto no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, sito a Al. Mauricio de Nassau, nº 444 centro Holambra/SP (Paço Municipal).
- 2. O candidato que não interpuser recurso no prazo e forma aqui estipulados neste edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

IX - Disposições Finais

- 1. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no prazo de 02 (dois) dias da data da convocação perderá o direito a vaga, dando assim direito a administração pública convocar o próximo candidato.
- **2.** As convocações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço: http://holambra.sp.gov.br/diario.htm
- **3.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Departamento Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA



C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - FONES (019) 3802-8000 - CEP - 13825-000 - HOLAMBRA - SP

- **4.** Os candidatos selecionados e convocados serão submetidos ao Exame Médico Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício da função.
- **5.** Os candidatos considerados Aptos no Exame Médico Oficial deverá apresentar cópia dos seguintes documentos para a admissão:
- a) Uma foto 3 x 4;
- b) Carteira de Trabalho (original) com cópia das páginas da foto e verso;
- c) Comprovante de Cadastramento PIS/PASEP
- d) Certidão de Casamento; se solteiro Certidão de Nascimento;
- e) Certidão de Nascimentos dos filhos, dependentes legais;
- f) Caderneta de Vacinação para os filhos menores de 05 anos;
- g) Certificado de Reservista ou Prova de Alistamento no serviço Militar;
- h) CPF
- i) RG
- j) Título de Eleitor, com comprovante da última votação;
- k) Comprovante de Residência
- I) Comprovante de Escolaridade
- 6. O candidato que vier a ser contratado celebrará Termo de Contrato Temporário regido pelas Leis Municipais vigentes.
- 7. O Processo Seletivo terá a validade de 01 ano, a contar da data de sua homologação.
- 8. O planejamento e a execução deste Processo Seletivo ficarão sob a responsabilidade do Departamento de Administração e Recursos Humanos, bem como do Departamento Municipal de Educação.
- 9. Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pelo Departamento de Administração e Recursos Humanos, bem como do Departamento Municipal de Educação.
- 10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estancia Turística de Holambra, 04 de setembro 2018

Fernando Fiori de Godoy Prefeito Municipal